



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 167, DE 17 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre criação de Coordenadorias, cargos e vagas no serviço público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1.º Ficam criados, no quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Taquarituba, os seguintes cargos:

Cargo	Vagas	Salário
Diretor de Escola	10	R\$ 2.543,67
Supervisor de Ensino	04	R\$ 2.653,04

Artigo 2.º Ficam criadas as Coordenadorias de Engenharia e Assuntos Jurídicos.

Artigo 3.º As despesas decorrentes da presentê Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

Artigo 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. Taquarituba, em 17 de abril de 2012

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av. Cel. João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail pmtaquarituba@terra.com.br Caixa Postal 55

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 17/04/12

Publicado no Jornal: Popular
nº 777 de 18/04/12